

Decreto n.º 40/2018

de 20 de agosto de 2018.

“Disciplina o horário de expediente nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Campos Verdes**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

Considerando que persiste a crise financeira que afeta os municípios brasileiros, o que exige da administração municipal medidas de redução das despesas públicas, sob pena de comprometimento dos investimentos financeiros, especialmente em educação, saúde, assistência social e obras de infraestrutura;

Considerando a capacidade financeira de investimento cada vez mais reduzida do Município e a necessidade do efetivo cumprimento da lei no que tange ao equilíbrio financeiro-orçamentário das contas municipais, sob pena de aplicação das sanções legais pelos órgãos fiscalizadores;

Considerando o princípio da conveniência administrativa e financeira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o expediente nas repartições públicas municipais, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos órgãos encarregados dos serviços essenciais à coletividade, notadamente as unidades de atendimento à saúde, limpeza pública, vigilância e Conselho Tutelar, os quais deverão observar o horário de expediente normal.

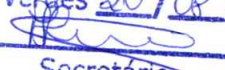
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Campos Verdes, Estado de Goiás, aos 20 dias de agosto de 2018.



Haroldo Naves Soares
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este ato foi
Publicado no placar da Prefeitura
Municipal na presente data.
Campos Verdes 20 / 08 / 2018

Secretário